



LCC Consultoria Ltda.

PROPOSTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

eSocial

O eSocial é um conjunto de informações que devem ser enviadas ao Governo Federal, foi instituído pelo decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014. Tem como objetivo unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados.

Para os Órgãos públicos entrou em vigor a partir de julho/2021, com o envio dos cadastros das tabelas. Em novembro do mesmo ano passou a serem enviados os cadastros iniciais dos servidores. E a partir de agosto/2022 tornou-se obrigatório o envio das folhas mensais, através das quais, a partir da competência outubro/2022 começou a serem geradas as guias de INSS pela DCTFweb.

Como alternativa, para quem não conseguiu enviar todas as informações através do eSocial, foi disponibilizada a chamada guia avulsa, para que o Órgão não deixasse de recolher os valores devidos ao INSS, porém conforme consta no site do eSocial, no seguinte link, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/receita-federal/orgaos-publicos-devem-entregar-a-dctfweb-a-partir-do-periodo-de-apuracao-outubro-de-2022>, mesmo que feita a guia avulsa é necessário realizar o envio das informações ao eSocial e transmitir a DCTFweb.

Em relação à confissão de dívida e de constituição de créditos tributários relativos ao IRRF e aos valores de retenção de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, a substituição de DCTF pela DCTFWeb entrará em vigor em janeiro de 2024, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.137.

E está prevista para janeiro de 2024 a implementação do FGTS Digital, conforme Lei nº 14.438/2022. Através do FGTS Digital os empregadores poderão emitir guias rápidas e personalizadas, consultar extratos, solicitar compensação ou restituição de valores.

REFERENTE: Serviço de consultoria no eSocial.

A consultoria é um serviço fundamental para assessorar as entidades públicas a fim de organizar as prestações de contas relacionadas à entidade e aos funcionários.

A habilidade e conhecimento dos especialistas na consultoria em eSocial agregam de forma eficiente e trazem melhores práticas, facilitando a transmissão das informações e diminuindo os custos e a probabilidade de penalizações.

A consultoria em eSocial oferece todo o suporte necessário para que uma entidade pública possa se enquadrar aos requisitos regulatórios deste sistema.

Esse trabalho realiza uma revisão de processos para identificação dos ciclos de negócio das áreas envolvidas no sistema. A equipe de consultoria em eSocial aponta as ações necessárias para ajustar os processos atuais, para o modelo exigido no eSocial no que diz respeito a processos, sistemas, etc.



LCC Consultoria Ltda.

1) Serviço

A consultoria trabalha em parceria com seus clientes nos ajustes dos processos, a fim de integrar os sistemas, criar rotinas e manter os prazos exigidos. A mesma irá realizar os seguintes procedimentos:

1.1 Envio das informações dos eventos da carga inicial;

1.2 Envio dos eventos não periódicos;

1.3 Envio de eventos periódicos;

1.4 Validação dos envios dos eventos acima citados;

1.5 Ajustes de rubricas;

1.6 Verificação de lançamentos dos autônomos e MEI's;

1.7 Conferência dos valores enviados ao eSocial, para fechamento da DARF de INSS. Conferências dos valores para fins de IRRF (valores gerados pelo sistema que irão substituir a DIRF) e conferência dos valores para fins de FGTS digital.

1.8 Engloba leiautes disponibilizados pelo eSocial no decorrer da vigência do contrato referente a folha de pagamento.

2) Experiência Profissional

Nossos técnicos possuem conhecimento e experiência de mais de 20 anos na área pública e no setor de Recursos Humanos, prestando consultoria e suporte técnico, e vem acompanhando o eSocial e suas alterações desde antes mesmo de sua implantação.

Já viemos prestando serviços na área para vários clientes, auxiliando nos envios, conferências, bem como verificando as informações de meses anteriores, nos quais muitas vezes encontramos divergências e trabalhamos na correção das mesmas.

Em muitos casos já constatamos a geração de multas por divergência no valor pago através da guia avulsa, em comparação com o valor transmitido através da DCTFweb, lembrando que o pagamento da guia avulsa não isenta a transmissão da DCTF. Além disso, os valores pagos e transmitidos precisam ser os mesmos, caso não sejam, precisam ser retificados.

3) Orçamento

Item	Qt	Un	Especificação	Valor referência mensal R\$	Valor total referência anual R\$
01	12	mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO E CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO NAS OBRIGAÇÕES DA TERCEIRA FASE DE TRANSMISSÃO AO E-SOCIAL: EVENTOS PERIÓDICOS. LAY-OUT SIMPLIFICADO S1.3 DEFINIDO NA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB. ➤ REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS NÃO PERIÓDICOS (EXCETO OS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR-SST- 4º FASE DO E-SOCIAL). ➤ REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS, PARA O FECHAMENTO DOS VALORES PREVIDENCIÁRIOS. ➤ REVISÃO DOS VALORES PARA FINS DE IRRF (VALORES GERADOS PELO SISTEMA QUE IRÃO SUBSTITUIR A DIRF). ➤ REVISÃO DOS VALORES PARA FINS DE FGTS DIGITAL.	2.167,00	26.004,00

Três de Maio/RS, 01 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LCC CONSULTORIA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LCC Consultoria Ltda.
CNPJ: 49.721.042/0001-00